

LEI N° 11.265, DE 19 DE ABRIL DE 2012.

Inclui a efeméride Dia Municipal do Ciclista e de Incentivo ao Uso da Bicicleta como Meio de Transporte no Anexo à Lei n° 10.904, de 31 de maio de 2010 – que institui o Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre e organiza e revoga legislação sobre o tema –, e alterações posteriores, no dia 25 de fevereiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica incluída no Anexo à Lei n° 10.904, de 31 de maio de 2010, e alterações posteriores, a efeméride a seguir descrita:

FEVEREIRO	
Dia 25	Dia Municipal do Ciclista e de Incentivo ao Uso da Bicicleta como Meio de Transporte

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 19 de abril de 2012.

José Fortunati,
Prefeito.

Raul Mendes da Rocha,
Secretário Municipal do Turismo.

Registre-se e Publique-se.

Maurício Gomes da Cunha,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico, em exercício.